



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1182/2011

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os termos do Protocolo de Intenções Substitutivo, para a constituição do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar os termos do Protocolo de Intenções Substitutivo ao Protocolo de Intenções firmado em 15/06/2011 (Anexo I), adequando-o às condições de validade exigidas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, visando a regular constituição do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1164/2011, de 06 de outubro de 2011, que ratificou a participação do Município de Vitorino, no Consórcio, com base no Protocolo de Intenções firmado em 15/06/2011.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, ao 01 de Dezembro de 2011

VALDIR PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado em	02 / 12 / 11
Jornal de Notícias	
Edição	4650